ANO IV - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2012

## SUMÁRIO

DECRETO -- IAPMC - N.º 020/2012



## INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO -IAPMC - Nº 20/2012

06 DE JUNHO DE 2012.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Edileusa Rodrigues Quaresma,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

 ${\bf CONSIDERANDO} \ {\bf o} \ {\bf art.} \ 40, \ \S1^\circ, III \ {\bf da} \ {\bf Constituição} \ {\bf Federal} \ {\bf de} \ 1988 \\ {\bf e} \ {\bf art.} \ 6^\circ, I, II, III \ {\bf e} \ IV \ {\bf da} \ {\bf Emenda} \ {\bf Constitucional} \ n^{\underline{\bf e}} \ 41/03.$ 

CONSIDERANDO o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional

n° 41/03;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 20/2012,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Edileusa Rodrigues Quaresma,** portadora da CI - RG nº 195484940 - SSP/MA. CPF nº 289.079.813-53, nomeada em 01 de Maio de 1980, para o cargo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

Praça Paulo Rodrigues, 001 – Centro - Cantanhede /MA CEP: 65.465- 000 Fone/Fax: (98) 3462-1251 – E-mail: <a href="mailto:iapmc@cantanhede.ma.gov.br">iapmc@cantanhede.ma.gov.br</a>